



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua: Francisco Brener, nº 186 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone 453 1039

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula nº 9.503

Matinhos, 9 de Agosto de 2001

IMÓVEL: Lote de terreno sob n.º 05 (cinco), da quadra n.º 104 (cento e quatro), da Planta "CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ", situada no Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 14,00 metros de frente para uma rua projetada, por 40,00 metros de fundos, em ambos os lados, com a área de 560,00 m2, confrontando de um lado com o lote n.º 04, de outro lado com o lote n.º 06 e travessão nos fundos, com 14,00 metros de largo; divisando com o lote n.º 11. Sem benfeitorias. Indicação Fiscal n.º 2F.005.104.0005.0001

PROPRIETÁRIO: OSWALDO RHEINHEIMER, brasileiro, desquitado, comerciante, CPF 109.529.859-34, RG 722.362-PR, residente e domiciliado em Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 13.281, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

R.1-9.503, de 9 de Agosto de 2001.

PROTOCOLO: n.º 9.395 de 16/07/2001. **PENHORA.** Conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 09/07/2001, em cumprimento a determinação do M.M. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, deste Município e Comarca de Curitiba-PR, Dra. Patricia de Almeida Gomes, contida nos autos de Executivo Fiscal n.º 3.611/2000, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS** e executado **OSWALDO RHEINHEIMER**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário: Município de Matinhos. O FUNREJUS deverá ser recolhido na conta de custas final dos autos de Executivo Fiscal, acima mencionados, conforme regulamenta a LN. n.º 02/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e consoante informação contida ao Ofício n.º 219/2001, desta Serventia. Valor da execução: R\$1.298,72. Custas Serventia: R\$28,57 (380 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - VL

R.2-9.503, de 21 de março de 2012.

PROTOCOLO Nº 93.849 de 17/02/2012. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 27/01/2012, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0018437.65.2010.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE OSWALDO RHEINHEIMER**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos, na pessoa de seu representante legal. Valor da causa: R\$ 1.817,13. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício nº 240/2012-EF, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 53,29 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - JSC

R.3-9.503, de 31 de Agosto de 2022.

PROTOCOLO Nº 159.921 de 08/08/2022. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 18/06/2022, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0003921-54.2021.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executados **NEUSA KADOWAKI** e **OSWALDO RHEINHEIMER**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 2.866,04. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 5,73. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO DIGITAL Nº 1379V.aaqPq.s5bsI-9XFmK.azVnT. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - EPM